

EDITAL Nº 017/2026 – POSENSINO
RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO POSENSINO PARA O BIÊNIO 2027-2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PosEnsino, associação ampla entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, torna público o edital nº 017/2026 referente ao processo de credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores do Programa.

1 DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Linha 1: Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino e da aprendizagem das ciências humanas e sociais, levando em consideração os processos históricos, culturais, filosóficos, epistemológicos, metodológicos e axiológicos envolvidos na formação da sociedade, tanto na escola como instituição, quanto fora dela, no contexto brasileiro e latino-americano. Da mesma forma, é promovido o estudo de ferramentas e materiais educacionais de diferentes naturezas, forma e apresentação, em função das necessidades culturais dos sujeitos em combinação com seus contextos. Portanto, seu objetivo é contribuir para a melhoria efetiva da qualidade do ensino e da aprendizagem no ambiente educacional, em geral, com ênfase na educação pública, nos seus diversos níveis.

1.2 Linha 2: Ensino de Línguas e Artes

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino-aprendizagem de línguas e artes. Tem foco na investigação sobre (multi)letramentos, oralidade, leitura, escrita, gêneros do discurso, materiais didáticos, gramática e música. Assim, visa a contribuir com a efetiva melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem no contexto da educação pública nos seus diversos níveis, auxiliando na superação dos problemas vivenciados nessa esfera.

1.3 Linha 3: Ensino de Ciências Naturais, Matemática e Tecnologias

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino-aprendizagem das ciências naturais, matemática e tecnologias. Tem foco na investigação sobre materiais didáticos, tecnologias educacionais e metodologias de ensino no âmbito de disciplinas do ensino básico, da formação técnica e do ensino superior, bem como na formação dos sujeitos envolvidos nos processos educativos desses diferentes níveis de escolarização. Assim, visa a contribuir com a efetiva melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem no contexto da educação pública nos seus diversos níveis, auxiliando na superação dos problemas vivenciados nessa esfera.

1.4 Linha 4: Ensino: narrativas, discursos e memórias

Busca desenvolver investigações no âmbito do ensino-aprendizagem das diferentes ciências e níveis da Educação Básica, de modo transversal. Para tanto, parte-se de produções narrativas, discursivas e memorialísticas que possibilitarão compreender, em profundidade, os processos educativos, como base para pensar propostas de ensino, o currículo escolar, a relação saber-poder na educação, a cultura escolar e a história dos processos de ensino-aprendizagem em diferentes espacialidades e temporalidades, a docência e a formação dos professores da Educação Básica, as políticas públicas educacionais, e/ou outras formas de intervenção na realidade escolar e, conseqüentemente, na formação dos sujeitos e da sociedade. Portanto, consiste em contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem no ambiente educacional, em geral, com ênfase na educação básica pública, nos seus diversos níveis, a partir de narrativas, discursos e memórias.

2 DOS CRITÉRIOS DE RECREDECENCIAMENTO

2.1 O docente candidato ao recredecenciamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Possuir produção acadêmica, segundo os parâmetros da Área de Ensino da CAPES;
- II – Haver ministrado ou colaborado em disciplina(s) no POSENSINO nos últimos dois anos;
- III – Haver coordenado ou composto equipe de projeto de pesquisa no período em avaliação;
- IV – Haver orientado, no mínimo, um aluno matriculado a cada ano do período de avaliação;
- V – Ter participado das reuniões do Colegiado do POSENSINO;
- VI – Ter participado das comissões do POSENSINO no último quadriênio;
- VII – Ter colaborado ou participado das atividades de avaliação do Programa;
- VIII - Estar com currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses para comprovação ou importação das informações constantes no formulário;
- IX - Apresentar requerimento de recredecenciamento em formulário próprio do PosEnsino disponível neste link: <https://forms.gle/RyDtsRxqfSxdRYGeA>;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita pelo professor interessado, em formulário eletrônico próprio disponibilizado no *site* do Programa e aqui.

3.2 A inscrição deverá ser feita em uma das linhas de pesquisa do Programa, obedecendo à formação do candidato, sua produção e atuação.

3.3 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 As solicitações para credenciamento serão analisadas pela Comissão de credenciamento, credenciamento e descredenciamento docente no PosEnsino, instituída pela Portaria 006/2026 - PosEnsino, que apresentará parecer ao colegiado.

4.2 O Colegiado votará e homologará (ou não) os pareceres da Comissão.

4.3A avaliação considerará os seguintes critérios obrigatórios e eletivos:

4.3.1 Critérios obrigatórios:

I - Possuir produção acadêmica, segundo os parâmetros da Área de Ensino da CAPES

- Possuir, pelo menos, duas produções qualificadas (livros, capítulos e/ou artigos) no período (2025-2026), aderentes à área de Ensino, à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa na qual atua no PosEnsino, sendo, pelo menos, uma delas artigo científico publicado em periódico com Qualis A, conforme estratificação 2021-2024.

II – Haver coordenado ou composto equipe de projeto de pesquisa no período em avaliação

- Coordenar ou participar de/em projeto de pesquisa institucionalizado no período de 2025 a 2026.

III – Haver orientado, no mínimo, um aluno matriculado a cada ano do período de avaliação

- Ter realizado orientações regulares no POSENSINO, não tendo ficado nenhum ano sem, pelo menos, um orientando ativo no período de 2025 a 2026.

IV - Atender a, pelo menos, um dos seguintes itens:

i. Ter ministrado, no mínimo, uma disciplina no PosEnsino no período de 2025 a 2026, excluindo-se todos os componentes de orientação.

ii. Ter frequência mínima de 50% nas reuniões do colegiado, salvo as ausências justificadas, no período de 2025 e 2026.

iii. Ter participado de pelo menos uma comissão do programa.

4.3.2 Critérios eletivos:

a Ter projetos de ensino institucionalizado no período de 2025 a 2026;

b Ter projetos de extensão e/ou outra atividade institucionalmente cadastrada que apresente impacto social;

c Possuir parcerias/colaborações nacionais e/ou internacionais e desenvolver atividades com essas que impliquem em impacto para o PosEnsino, comprovadas por meio de acordos ou convênios, projetos, intercâmbios, produção intelectual ou outras ações efetivas;

d Ter atuado na comunidade nacional, participando em comissões ou em corpos editoriais ou como pareceristas de periódicos ou de editais de fomento ou, ainda, em sociedades e comitês científicos.

4.3.3 Terá sua proposta de credenciamento aprovada o docente que atender aos critérios obrigatórios e, pelo menos, dois eletivos, sendo analisados, caso a caso, possíveis situações de afastamento das atividades ocorridos e institucionalizados no período.

4.3.4 Para efeitos de credenciamento ou credenciamento e orientação no curso de doutorado, além dos critérios anteriormente elencados, os docentes obrigatoriamente precisam:

- a Ter concluído a orientação de, pelo menos, dois mestrados;
- b Possuir, pelo menos, duas produções qualificadas (livros, capítulos e/ou artigos) no período (2025-2026), aderentes à área de Ensino, à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa na qual atua no PosEnsino, sendo as duas classificadas em estratos superiores (A4 a A1, L2 e L1) e, pelo menos uma delas, artigo científico publicado em periódico Qualis A1 ou A2, conforme critérios ou estratificação 2021-2024.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do edital	05 de agosto de 2026
Período de inscrições	05 a 16 de agosto de 2026
Homologação das inscrições	17 de agosto de 2026
Divulgação de resultado parcial	26 de agosto de 2026
Período para recursos	27 de agosto de 2026
Resultado dos recursos	31 de agosto de 2026
Homologação e resultado final	31 de agosto de 2026

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino
Portaria Nº 1658/2026-GR/UERN